

DIA 10 / 06 / 26
HORA: 11:00
RECEBI


REQUERIMENTO Nº 033 /2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
Prefeito Municipal de Buritis – RO
Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de informações sobre a vigência, execução e cumprimento das Leis Municipais nº 1.242/2018 e nº 2.186/2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Buritis/RO,

O Vereador **Renato Leitão dos Santos**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência que sejam prestadas as seguintes informações referentes às Leis Municipais nº 1.242, de 13 de julho de 2018, e nº 2.186, de maio de 2025.

I – DA LEI MUNICIPAL Nº 1.242, DE 13 DE JULHO DE 2018

I - Informar se a Lei Municipal nº 1.242/2018 encontra-se atualmente em vigor e produzindo seus efeitos legais.

II - Em caso positivo, informar quando foi realizada a última edição do Concurso Municipal “Professores Premiados”, instituído pelos seguintes dispositivos:

III - Encaminhar cópia dos editais, regulamentos, portarias, relatórios ou demais documentos referentes à última realização do concurso.

IV - Informar se existe previsão orçamentária, cronograma ou planejamento administrativo para a realização do concurso durante o exercício de 2026.

V - Caso a referida lei não esteja sendo executada, informar detalhadamente os motivos do seu não cumprimento.

II – DA LEI MUNICIPAL Nº 2.186, DE MAIO DE 2025

Considerando que a Lei Municipal nº 2.186/2025 estabeleceu que as aulas de Educação Física no Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino deverão ser ministradas exclusivamente por profissionais formados em Licenciatura em Educação Física e devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), bem como determinou que as adequações necessárias deveriam ser implementadas até janeiro de 2026, requer-se:

I - Informar se a Lei Municipal nº 2.186/2025 está sendo integralmente cumprida pela Secretaria Municipal de Educação.







ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

II - Encaminhar a relação de todas as escolas municipais que ofertam o Ensino Fundamental I, informando o nome dos profissionais responsáveis pelas aulas de Educação Física, sua formação acadêmica e respectivo número de registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

III - Informar se todas as unidades escolares da rede municipal contam atualmente com profissionais habilitados, nos termos dos artigos 1º e 2º da referida lei.

IV - Caso existam escolas em que as aulas de Educação Física estejam sendo ministradas por profissionais sem Licenciatura em Educação Física ou sem registro ativo no CREF, esclarecer os motivos do descumprimento da legislação municipal.

V - Informar quais providências foram adotadas pela Administração Municipal para cumprir a exigência legal até janeiro de 2026, conforme previsto no artigo 3º da Lei nº 2.186/2025.

VI - Considerando que o artigo 4º da referida lei prevê a aplicação de penalidades em caso de descumprimento, informar quais medidas foram adotadas pelo Poder Executivo para fiscalizar e assegurar o cumprimento da norma.

VII - Informar se existe previsão para a completa regularização da situação, caso ainda haja unidades escolares em desconformidade com a legislação vigente.

VIII - Encaminhar cópia dos atos administrativos, estudos técnicos, pareceres ou documentos que fundamentem eventual impossibilidade de cumprimento da lei.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade exercer a função fiscalizadora do Poder Legislativo Municipal, verificando a efetiva aplicação das leis aprovadas por esta Casa de Leis e sancionadas pelo Poder Executivo.

A Lei Municipal nº 1.242/2018 foi criada com o objetivo de incentivar a inovação pedagógica e reconhecer os profissionais da educação que desenvolvem projetos de destaque na rede municipal de ensino. Já a Lei Municipal nº 2.186/2025 visa garantir que os alunos do Ensino Fundamental I recebam aulas de Educação Física ministradas por profissionais devidamente habilitados, promovendo maior qualidade pedagógica, segurança e observância às normas educacionais vigentes.

Diante da relevância social e educacional de ambas as normas, torna-se necessário que o Poder Executivo preste esclarecimentos acerca de sua efetiva execução, permitindo que o Poder Legislativo acompanhe o cumprimento das leis municipais e fiscalize os atos da Administração Pública.



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Nestes termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal de Buritis - RO,
ao oitavo dia do mês de Junho do
ano de dois mil e vinte e seis.

Renato Leitão Dos Santos
Vereador